



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 100 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

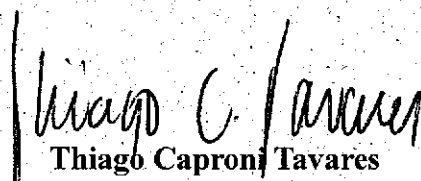
O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 572, de 31/03/2016, publicada no DOU de 01/04/2016, seção 2, página 35, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º – ALTERAR os dois primeiros períodos de férias da servidora **NAY-HARA J. A. PEREIRA THIERS VIEIRA**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1902139, sob a justificativa da necessidade de se ausentar para cursar disciplina como aluna especial na UFSCAR, obedecendo o quê se segue:

- Período marcado a ser alterado:
- De 20.10.2017 a 27.10.2017 para 01.12.2017 a 08.12.2017;
- De 30.10.2017 a 01.11.2017 para 02.01.2018 a 12.01.2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Poços de Caldas-MG, 20 de setembro de 2017.


Thiago Caproni Tavares

Mat. SIAPE 1747751 - Port. 515/2016
Diretor Geral *pro tempore*
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME: Nayhara J. A. Pereira Thiers Vieira

MATRÍCULA: 1902139

CARGO: Técnica em Assuntos Educacionais LOTAÇÃO: Campus Pocos de Caldas

VEM REQUERER A CGRH/DGP

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Período marcado a ser alterado	Novo período
De <u>20/10/2017</u> a <u>27/10/2017</u>	para <u>01/12/2017</u> a <u>08/12/2017</u> 8
de <u>30/10/2017</u> a <u>01/11/2017</u>	para <u>02/10/2018</u> a <u>12/10/2018</u> 11
de <u>15/01/2018</u> a <u>26/01/2018</u>	para <u>05/02/2018</u> a <u>16/02/2018</u> 10
de <u>16/07/2018</u> a <u>30/07/2018</u>	para <u>12/03/2018</u> a <u>30/03/2018</u> 9

Justificativa para alteração:

precisarei me ausentar no início de dezembro para cursar disciplina como aluna especial na UFSCAR. Assim, solicito as adequações acima com cancelamento das férias agendadas em outubro de 2017

Assinatura da chefia imediata:

Adilson R. Araújo

Observações:

* A alteração deverá ocorrer com 60 dias antes da data marcada.

* Titulares e substitutos de funções devem atentar-se para que suas férias não coincidam.

Local e data de requerimento: Pocos de Caldas, 18 de 09 de 2017

Assinatura do servidor (a)

Nayhara J. A. Pereira Thiers Vieira

Uso exclusivo do CGRH / DGP

Local e data de recebimento: _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do recebedor (a) _____